



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 790/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Nova Santa Bárbara, para o exercício de 2015.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Santa Bárbara, para o exercício de 2015, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 650.000,00 (*seiscentos e cinquenta mil reais*), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0120.1012 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

891 - 4.4.90.51.00.00 606 – Obras e Instalações..... 650.000,00

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 789/2015.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 29 de setembro de 2015.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal